



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
 Secretaria de Saúde  
 Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde  
 Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

**ALVARÁ  
 SANITÁRIO**

Alvará Nº 134/2020

Validade 20/11/2021

O (a) Diretor (a) de **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL** de acordo com a

Legislação Sanitária vigente e conforme Processo nº **9909-40**, concede licença de Funcionamento a:

Razão Social:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

Nome de Fantasia:

**UFBA (LABORATORIO DE BROMATOLOGIA)**

CNPJ / CPF

15.180.714/0001-04

Endereço:

**RUA BARÃO DE JEREMOABO, S/N - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ONDINA**

Bairro:

**ONDINA**

Cidade:

**SALVADOR**

Responsável Legal;

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**

CPF:

356.474.425-87

Responsável Técnico:

**MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA MAMEDE**

N.º Registro no Conselho:

071000906

Observações:

LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA



**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 E SAÚDE AMBIENTAL**

**CARTÃO DE PROTOCOLO**

PROCESSO Nº: 019.9040.2022.0061 670 - 98

CNPJ - 15.180.714/0001-04

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA -

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO

FUNCIONÁRIO: ANE SANTANA

DATA: 28/04/2022

10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Mariana Heilstrom*  
 Mat. 19.542.428-6  
 SESAB/DIVISA  
 Diretora em Exercício

DEVIDOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEVERÁ SER INSTRUIDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR,  
 ATÉ O TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.

DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO